

LEI Nº 7.491, DE 26 DE JUNHO DE 1997

(Publ. "D. Grande ABC", 04.07.97, Cad. Class., pág. 13)

VIDE DECRETO LEGISLATIVO 05/97

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1

- Fica instituído em Santo André o "Dia do Evangélico", que será comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Artigo 2

- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.